



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI N°. 1684/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais), na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
542 - 3390360000 - 00495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>37.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação na seguinte fonte de recursos.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00495/SUS - Atenção Básica	37.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>37.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>filler</u>
Oficial	<u>Estes</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1659</u> Página <u>B2</u>
Data	<u>08/12/2016</u>
Visto	